



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.067184/2018-98.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação N° 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato N° 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30, sediado (a) na calçada Canopo, nº 11, 2° andar, sala 03, Centro de Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, doravante designada contratada, neste ato representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0 SSSP/SP, CPF: 260.464.618-80.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 74/2017, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.067184/2018-98.

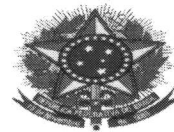
Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 15/01/2019 a 15/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565
FONTE: 8100



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

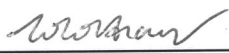
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 74/2017, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 28 DE Dezembro DE 2018.

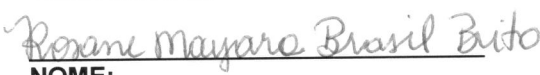


CONTRATANTE/UFPI



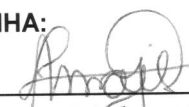
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



NOME: Roxane Mayara Brasil Brito
CPF: 055.782.543-14

TESTEMUNHA:



NOME: Flávia Thais Gomes Moreira
CPF: 48.585.759-5
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 09/01/2019 | Edição: 6 | Seção: 3 | Página: 74

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 74/2017.

Nº Processo: 23111067184201898.

PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 74/2017, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo UFPI nº 23111.067184/2018-98. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 08/01/2019) 154048-15265-2018NE800315

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

